



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 07115/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 25/01/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00017/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ N° 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB.**

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL: R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2023.

  
**Claudia Macário Lopes**  
 PREFEITA MUNICIPAL





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2023 às 13:37:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 07115/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00017/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.440,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de QuixabaPB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.440,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSINALDO GOMES FREITAS-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.164.012/0001-63

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	30657ef8ae023ad3666030a335ebc492

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023** \_\_\_\_\_  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **ARMINDA CRISTINA SILVA**, CNPJ Nº **45.096.447/0001-44**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB, tendo como representante o Sr Josinaldo Gomes de Freitas, CPF nº 019.778.464-08, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

01	VW GOL, FIORINO, FIAT/PALIO ELX FLEX, NOVO VOYAGE 1.0, UP TAKE MA, D20.	Percentual mínimo de desconto sobre a tabela do fabricante.	Estimativa anual de consumo	Percentual Anual	Valor Total R\$
		5% (cinco por cento)	R\$ 57,000,00	8%	R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 017/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;

*Apus*



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

### **DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 23 de janeiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023** \_\_\_\_\_  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **ARMINDA CRISTINA SILVA**, CNPJ Nº **45.096.447/0001-44**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB, tendo como representante o Sr Josinaldo Gomes de Freitas, CPF nº 019.778.464-08, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

01	VW GOL, FIORINO, FIAT/PALIO ELX FLEX, NOVO VOYAGE 1.0, UP TAKE MA, D20.	Percentual mínimo de desconto sobre a tabela do fabricante.	Estimativa anual de consumo	Percentual Anual	Valor Total R\$
		5% (cinco por cento)	R\$ 57,000,00	8%	R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 017/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;

*Apus*



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

### **DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 23 de janeiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DISPENSA 017/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB,** vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 017/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços. Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2023

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:5B1424CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/01/2023. Edição 3286  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA  
VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

**JOSINALDO GOMES FREITAS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1974, titular do(a) CPF nº 019.778.464-08 e do RG nº 00266251281 DETRAN-RJ, residente e domiciliada na rua Oliven Queiroz, 22, bairro Belo Horizonte, Patos-PB, CEP nº 58704-520, na qualidade de empresária da empresa individual denominado(a): "**JOSINALDO GOMES FREITAS ME**", inscrita no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, com a sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-220 com seu ato de constituição arquivado na JUCEP/PB sob NIRE nº **25101132311**, por despacho em **31/07/2006**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAÚSULA PRIMEIRA.** A Sociedade girará sob o nome razão empresarial **VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-220.

**CLAÚSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, a abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos da capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLAÚSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetivo social: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores.



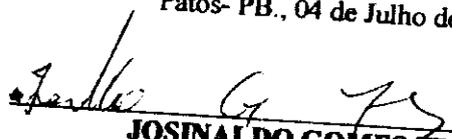
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VENCEREMOS AUTO PEÇAS  
COMERCIO A VAREJO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **JOSINALDO GOMES FREITAS**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, domiciliado na Rua Oliven Queiroz, 22, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, nascido em 20/08/1974, portador da Carteira de Identidade sob nº 00266251281 - DETRAN-RJ, C.P.F nº 019.778.464-08, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, com sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-220, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200940709** por despacho de 03.05.2021, inscrita no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, resolvem alterar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objetivo da Empresa é de: **Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, e passa a ser: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que as demais clausulas do Ato Constitutivo e alterações anteriores inalteradas continuam em pleno vigor.

Patos- PB., 04 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSINALDO GOMES FREITAS**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006520, registrado em 30/12/1996, inscrito no CPF nº 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
	Nº do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 17:07 SOB Nº 20220958483.  
 PROTOCOLO: 220958483 DE 05/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208802130. CNPJ DA SEDE: 08164012000163.  
 NIRE: 25200940709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
 VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.recesim.pb.gov.br](http://www.recesim.pb.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**  
**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

1 - Atividade principal : Comercio a Varejo de Peças e Acessorios novos para Veiculos Automotores (CNAE : 4530-7/03)

2 - Atividade secundária : Comercio por Atacado de Peças e Acessorios novos para Veiculos Automotores (CNAE : 4530-07/01)

**CLAÚSULA QUINTA.** A sociedade iniciou as suas atividades em 21/03/1996 e seu prazo é indeterminado.

**CLAÚSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um reais) cada uma, integradas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSINALDO GOMES FREITAS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

**CLAÚSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAÚSULA OITVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



19

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**

**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

**CLAÚSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente pelo sócio **JOSINALDO GOMES FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único, no exercício da administração, o administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**  
**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(a)(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única a ser registrada na Junta comercial de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Patos-PB., 30 de Abril de 2021.

  
**Josinaldo Gomes Freitas**

Sócio – CPF nº 019.778.464-08



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1631726901

1631726901

1631726901

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

NOBRE  
 JOSINALDO GOMES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMIS. JOR/UF  
 1732463 SSDS PB

CPF  
 019.778.464-08

DATA NASCIMENTO  
 20/08/1974

RELAÇÃO  
 JOSE DA COSTA FREITAS  
 IVANETE GOMES DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO  
 00288251281

VALIDADE  
 11/12/2022

HABILITAÇÃO  
 1º/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PATOS, PB

DATA EMISSÃO  
 11/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65616076838  
 PB035682256

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ROTEIRO: 012 - 0118 - 515 - 0560  
 MATRÍCULA: 362229-2022-12-4  
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

 Data de Apresentação: **30/12/2022**  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: **0000362229-7**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

**JOSINALDO GOMES DE FREITAS**

RUA FRANCISCO PONTES, 130 - 58700000 - 58700000

 SALGADINHO  
 PATOS (AG: 118)

 CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX4-08  
 Insc. Est.:

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**5/362229-7**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**N7039588791**

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	21/12/2022	30	20/01/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.479.632 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022

 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 chave de acesso:

2522 1209 0951 8300 0140 6600 2000 4796 3210 7236 3896

 Protocolo de Autorização:  
 3252200007572435 - 22/12/2022 15:25:12

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Dezembro / 2022</b>	<b>06/01/2023</b>	<b>R\$ 94,30</b>

- HIV/AIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		112,00	0,768300	86,05	3,47	86,05	18	15,48	0,599080	PIS	63,00	0,8759	0,55
Energia Atv Injetada		12,00	0,685980	-8,23	-0,37	-3,73	18	-0,67	0,599080	COFINS	63,00	4,0342	2,55
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>													
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				14,82	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	82,32	18,00	14,81
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 11/2022				0,01	0,00	0,00	0	0,00					
MULTA 11/2022				1,62	0,00	0,00	0	0,00					
JUROS DE MORA 11/2022				0,03	0,00	0,00	0	0,00					

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ/22	32
NOV/22	29
OUT/22	33
SET/22	30
AGO/22	30
JUL/22	31
JUN/22	30
MAI/22	29
ABR/22	33
MAR/22	28
FEV/22	30
JAN/22	32
DEZ/21	29

**TOTAL:** 94,30 3,10 82,32 14,81

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7039588791	Energia ativa em kWh	Ponta	1168	1280	1	112
N7039588791	Energia injetada	Ponta	16400	17445	1	1045

**RESERVADO AO FISCO**

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		001-9	<b>CONTA PAGA - Data de Pagamento: 06/01/2023</b>		
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A</b>				VENCIMENTO: <b>06/01/2023</b>	
BENEFICIÁRIO <b>ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA</b>			CNPJ	Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680			09.095.183/0001-40	NOSSO NÚMERO <b>32689260062166109</b>	
DATA DO DOCUMENTO 22/12/2022	Nº DOCUMENTO 362229-2022-12-4	ESPÉCIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 22/12/2022	(=) VALOR DO DOCUMENTO <b>94,30</b>
CARTEIRA 17		ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES <b>OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.</b>					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
PAGADOR JOSINALDO GOMES DE FREITAS RUA FRANCISCO PONTES, 130 - 58700000 PATOS (AG: 118)					(+) MORA/MULTA
SACADOR/AVALISTA					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(-) VALOR COBRADO
					CPF/CNPJ 019.778.464-08
					CÓD. DE BAIXA

 Promoção 1 Ano Por Nossa Conta  
 Pague com QR Code do PIX e  
 concorra a 1 Ano de Energia Grátis.  
 Use seu app de pagamento favorito,  
 escolha "Pagar com PIX", leia o  
 QR Code abaixo e cadastre-se:  
[www.anodeconta.com.br](http://www.anodeconta.com.br)

 Quer facilidade?  
 Abra sua Conta Voltz - Energisa e  
 tenha vantagens exclusivas!  
 Entenda melhor em  
[contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)

 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
**Ficha de Compensação**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX 25101132311		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS		(mãe) IVONETE GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974	IDENTIDADE (número) 00266251281	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.778.464-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVAN QUEIROZ			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	CEP 58.704-520	NÚMERO 22
MUNICÍPIO PATOS	CEP 58.704-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017	UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HORACIO NOBREGA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.704-000	NÚMERO 39
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------------------	---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS VEICULOS AUTOMOTORES
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08164012000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 33104555600	UF RJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>				
DATA DA ASSINATURA 14/08/2009				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE  
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2009 SOB Nº: 25101132311  
Protocolo: 09/029100-0, DE 19/08/2009

JOSINALDO GOMES FREITAS ME

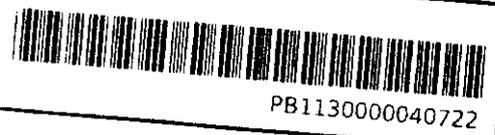
*Neucyr Chaves Rolim*  
NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101132311		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se aplicável referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974	IDENTIDADE (número) 00266251281	Nome: IVONETE GOMES DE FREITAS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor DETRAN	UF RJ
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OLIVAN QUEIROZ		CPF (número) 019.778.464-08	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO Patos	NÚMERO 22
MUNICÍPIO Patos		CEP 58704-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		UF PB
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CODIGO DO EVENTO 021
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA HORACIO NOBREGA			
COMPLEMENTO XXX			
MUNICÍPIO Patos	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58704-000	NÚMERO 39
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	PAIS Brasil
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703		Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Atividade Secundária		CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL rrescritorio@ig.com.br	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.164.012/0001-63	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DIFERENÇA DE OUTRA UF NIRE (se aplicável)	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVAR-SE JOSE VARELA TAVARES L. F. Edição Ass. Adm. Juiz Singular 26/12/2013		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PB113000040722	



Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 26/12/2013 Sob N° 20130340650  
 Protocolo : 130340650 de 18/12/2013 NIRE: 25101132311  
**JOSINALDO GOMES FREITAS ME**  
 Chancela : 225D39000C3EC22565E11630D4ABD83A2B6EAD11  
 João Pessoa, 26/12/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		Inscrição Mercantil: 2400122 Sequencial: 107233 Referência Loteamento:
Localização: MAJOR WANDERLEY, 64, CASA, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.006.0011.000.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4846
Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.164.012/0001-63	0	2400122
Código Atividade Principal: 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Código Atividade Sec.: 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Início Atividade: 20/07/2006	Validade: 13/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

E8C7DF7C3DC6824332C4B83397AB3DE28D5CE796



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F17C.AB38.7944.6A49**

Emitida no dia 03/01/2023 às 17:13:24

Nome Empresarial:

**VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

Endereço:

**MAJOR WANDERLEY**

Número:

**64**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-220**

Inscr. Estadual:

**16.162.523-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**08.164.012/0001-63**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.164.012/0001-63  
**Razão Social:** VENCEREMOS AUTO PECAS COM A VAREJO LTDA  
**Endereço:** R MAJOR WANDERLEY 64 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2022 a 28/01/2023

**Certificação Número:** 2022123001174236101058

Informação obtida em 03/01/2023 17:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ: 08.164.012/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:19 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **6846.0B4A.0B9A.DED7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

Nome Fantasia: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

**Certidão emitida às 17:18 de 03/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nuhv.cvmu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Certidão nº: 273646/2023

Expedição: 03/01/2023, às 17:19:16

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101132311		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS	(mãe) IVONETE GOMES DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974	IDENTIDADE (número) 00266251281	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 01977846408	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OLIVAN QUEIROZ			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BELO HORIZONTE	CEP 58704-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MAJOR WANDERLEY			NÚMERO 64
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 58700-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRESCRITORIO@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08164012000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 25101132311	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) *Josinaldo Gomes Freitas ME DATA ASSINATURA 05/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 27		AUTENTICAÇÃO  PB1150000000562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2015 19:06 SOB Nº 20150020740.  
PROTOCOLO: 150020740 DE 08/01/2015. NIRE: 25101132311.  
JOSINALDO GOMES FREITAS ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/01/2015 19:06 SOB Nº.  
 20150020740.  
 PROTOCOLO: 150020740 DE 08/01/2015. NIRE: 25101132311.  
 JOSINALDO GOMES FREITAS ME  
 Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 08/01/2015



RECANTO, por assinatura, a(s) firma(s) de: JOSINALDO GOMES FREITAS ME  
 \*\*\*\*\*  
 Em test. da verdade. Patos-PB, 06/01/2015 12:54:38  
 Rebeca Kavier da Silva Rodrigues e Tabela de Substituição  
 [2015-00014] NRE: Nº 17,75 FASE: RE: 0-23 FEP: 01-23  
 SELLO DIGITAL: AAV42110-8185  
 Confira a autenticidade em: <https://sellodigital.tjpb.jus.br>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101132311		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS		(mãe) IVONETE GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 00266251281	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 019.778.464-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVAN QUEIROZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	CEP 58704-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Major Wanderley		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530701	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por alacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.164.012/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO

ALDO  
CAVIER

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PB2190002532238

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 12:24 SOB Nº 20190215585.  
PROTOCOLO: 190215585 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901685422. NIRE: 25101132311.  
JOSINALDO GOMES FREITAS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/04/2019


**3º OFÍCIO DE PROTESTES**  
**3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS**

Aldeide Xavier César Titular  
 Arlene Moura Kaefer Duarte Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 JOSINALDO GOMES FREITAS.....  
 Em test.da verdade. Patos-PB 05/04/2019 10:48:48  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2019-003249]JENL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPU:R\$ 1,00  
 SELO DIGITAL: ATK40196-X65B  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 12:24 SOB Nº 20190215585.  
 PROTOCOLO: 190215585 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901685422. NIRE: 25101132311.  
 JOSINALDO GOMES FREITAS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 12/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2023 às 13:40:01 foi protocolizado o documento sob o N° 07118/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000212023

Data da Publicação: 23/01/2023

Data da Assinatura: 23/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 52.440,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): JOSINALDO GOMES FREITAS-ME

Contratado (CNPJ): 08.164.012/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a9012b8a2c06eb6033fed7c5f2710bdc
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	abb947a9ce7e46dcd8b1b5fed9fb5d77
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a9012b8a2c06eb6033fed7c5f2710bdc

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 07115/23

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2023 às 13:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07118/23 ao Documento 07115/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07115/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 9	a9012b8a2c06eb6033fed7c5f2710bdc
[PDF] Contrato	10 - 14	a9012b8a2c06eb6033fed7c5f2710bdc
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	15 - 36	abb947a9ce7e46dcd8b1b5fed9fb5d77
RECIBO PROTOCOLO	37	1021026fb4776ccb2b7cf8a99f17c00d

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB